

UM DEVER MAIS ALTO

RAUL PILLA

DEIXEMOS de lado, por ora, as razões jurídicas que teria tido o Tribunal Superior Eleitoral para mandar pôr no governo do Maranhão o sr. Eugênio de Barros: desconheço-as, pois ainda não foram publicadas. E concedamos que perfeitamente justa tenha sido a decisão.

Politicamente, porém, a situação seria essa: eleito que tivesse sido realmente, por pequena maioria, o sr. Eugênio de Barros, contra êle, ou, mais propriamente, contra a política que êle incarna, se levanta a cutra metade da população maranhense. Se um mandato político se reduzisse a direito individual e fôsse meramente um título de posse, razão teria o sr. Eugênio de Barros no teimar em exercer o cargo; mas o mandato político é sobretudo função pública, que, por definição, se deve sempre exercer segundo o bem comum.

Assim, eleito foi o atual ocupante do Palácio dos Leões (concedamo-lo, mais uma vez), mas se o seu governo é capaz de subverter o Estado, como já começou a fazer, o direito que individualmente lhe foi conferido pela diplomação deveria ceder ante os ditames do bem público, em suma, ante um direito mais alto — o da coletividade.

Não se compreendem, por isto, os elogios que, por parte de alguns órgãos da imprensa, tem merecido a teimosia do sr. Eugênio de Barros em empessar-se no cargo, que a metade da população não lhe reconhece. Êle poderá estar defendendo um direito seu, mas positivamente não está servindo a sua terra e a sua gente. Engrandecer-se-ia êle, se, reafirmando embora o seu direito, dêste abrisse mão, como verdadeiro patriota, em benefício da paz dos seus conterrâneos. Então, sim, mereceria ainda maiores gabos, que os que agora lhe estão afoitamente prodigalizando.

Cheia está a história de semelhantes gestos de renúncia e nenhum houve, até agora, que não lhe nobilitasse o autor. O primeiro, talvez, entre nós, foi a abdicação de Pedro I, que se apoiava plenamente na Constituição, mas desceu do trono para pacificar o povo amotinado.